PROJETO DE LEI N.º 106,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 144.896,30 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1019.0000	Eventos Culturais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Ficha 164		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1019.0000	Eventos Culturais	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.400,00
Ficha 165		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1019.0000	Eventos Culturais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.778,30
Ficha 166		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.2053.0000	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	65.000,00
Ficha 168		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.03	Divisão de Cultura	

13.392.0018.2053.0000	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
Ficha 169		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.2053.0000	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	718,00
Ficha 170		
	TOTAL	**R$ 144.896,30**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos parcialmente com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1018.0000	Oficinas e Cursos Culturais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Ficha 160		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1018.0000	Oficinas e Cursos Culturais	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Ficha 161		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1018.0000	Oficinas e Cursos Culturais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.996,30
Ficha 162		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1019.0000	Eventos Culturais	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoa Civil	2.500,00
Ficha 163		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.03	Divisão de Cultura	
13.392.0018.1019.0000	Eventos Culturais	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	89.400,00

Ficha 167		
	TOTAL	**R$ 144.896,30**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

MENSAGEM
OF. GP. N° 106/2018

Ilha Comprida, 18 de setembro de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O recurso necessário ao atendimento das dotações serão cobertoscom recursos provenientes de anulação parcial de dotações.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP